



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano VII - Edição nº 01193 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
33DD8D4E1FB70345B0620474D5B00EB9

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0671/2018.
RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0700/2018.
RESUMO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 0924/2017.
- Dispensa de Licitação 100/2019
- Portaria Municipal Nº 0005/A-1/2019, de 27 de Maio de 2019
- Ofício 29/2019
- DECRETO MUNICIPAL 0096/2019 de 04 de Julho de 2019
TERMO DE POSSE
DECRETO MUNICIPAL 0099/2019 de 09 de Julho de 2019
TERMO DE POSSE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0671/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a EMPRESA **ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.321/0001-71, situada à Avenida Cleriston Andrade, nº 18, Bairro Rio Rico, Correntina - Bahia, CEP: 47.650-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Marcos Sergio da Silva Brito, portador de documento de identidade nº 05.811.957-44 SSP/BA, CPF/MF nº 870.416.505-23, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual, visando a prorrogação do prazo de execução de obras/serviços e do prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município, nos termos do contrato de repasse nº 828391/2016/MCIDADES/CAIXA, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 005/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos e de até 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação da vigência do contrato, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, vem restabelecer o prazo da seguinte forma: o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até o dia 12 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, definidas abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 02.07.00

Pavimentação de logradouro - 15.451.051.1121

Fonte: 24 /00

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 14 de Junho de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0700/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, CNPJ nº 02.663.580/0001-22, Inscrição Estadual nº 049.074.538, situado à situada à Rua Francisco Durares, nº 171-A, Centro, Ibotirama-Bahia, CEP: 47.520-000, adjudicatária vencedora do processo de licitação instaurado na Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 017-2018-LIC, neste ato representada pelo Sr. Jeovailton Cavalcante da Rocha, inscrito no RG sob o nº 2032890, emitido(s) por SSP/DF, e no CPF sob o nº 779.124.385-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em rua da sede deste município**, nos termos do Convênio nº 008.18 firmado com a CONDER e de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento convocatório e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Prazo de execução: Considerando as razões expostas nos expedientes encaminhados pela Contratada, pelo Secretário Municipal de Obras e pelo Fiscal do Contrato, as Partes, com fundamento no artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/05, vem prorrogar o prazo de vigência do presente contrato até o dia 18 de agosto de 2019, visando a conclusão da obra, a realização de vistoria final, recebimento definitivo da obra e para efetuar os últimos pagamentos devidos à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 02.07.00

Pavimentação de logradouro - 15.451.052.1121

Obras e Instalações 44.90.51.00

Fonte: 24 - Convênio

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 19 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268- 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 0924/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, **AMÉLIO COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a **BG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.291.389/0001-83, com sede localizada na Rua Djalma Moreira Lopes, 61-A – Nossa Senhora das Graças – Seabra –BA, CEP: 46.900-000, neste ato representado neste ato através do Sr.º Josenildo Jesus de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 639.814.675-15, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual referido acima, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução indireta através de empreitada por preço global, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção de uma escola de educação infantil, padrão FNDE – PROINFÂNCIA tipo C, conforme especificações técnicas discriminadas nos anexos da TP 007/2017, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 007/2017 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação da vigência do contrato, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, vem prorrogar a vigência do presente instrumento contratual pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 18 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, definidas abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Fundo Municipal da Educação

Atividade: Projeto : 1.107 - Construção de Creches

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 22 FNDE

Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente. Macaúbas, 19 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Julho/2019.

Processo Administrativo 104/2019

Dispensa de Licitação 100/2019

Homologado 17/07/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: M & M Motos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.282.584/0008-41. Objeto: Aquisição de kits de revisão e óleo, destinados a revisão de 6.000 km, em autorizada, dos veiculo Placas PLH-4826 e PLH-8677, de propriedade do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 134,48. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Portaria Municipal Nº 0005/A-1/2019, de 27 de Maio de 2019.

“Designa Servidor deste Município para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos da Concorrência Pública nº 0002/2019, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Renato Lima Meira, Servidor deste Município, CAU nº A29846 - 8, para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0002/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 1020/2019 celebrado entre o Município de Macaúbas e a Empresa Valdimário Construções LTDA - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 27 de Maio de 2019.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



Ofício 29/2019

Macaúbas 17 de julho de 2019

Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaúbas

Sr. Rogério Vaz Neves

O Conselho Municipal de Saúde vem através de seu representante legal comunicar a essa entidade que foram contabilizadas 4 (quatro) faltas consecutivas sem justificativas em reuniões ordinárias deste conselho e que de acordo com **Art.8º '1º do Regimento Interno deste Conselho os Representantes de Entidades que deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas ou 6 intercaladas será dispensado automaticamente.** Sendo assim a Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES RUAIS DE MACAÚBAS, não poderá mais fazer parte deste colegiado.

Desde já agradeço pela compreensão.



Maria Nilda Almeida de Souza Santos

Presidente do CMS Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0096/2019 de 04 de Julho de 2019.

"Nomeia o Senhor Jobijander Pinto da Purificação, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe do Setor Administrativo e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Nomeado o Senhor **JOBIJANDER PINTO DA PURIFICAÇÃO**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **Chefe do Setor Administrativo**, em conformidade com a Lei nº 553/2013, deste Município.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2019.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 04/07/2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS e do Sr. Jakson Souza Silva, Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia foi empossado o Sr. **Jobijander Pinto da Purificação**, brasileiro, maior, portador do RG nº 0439720800 SSP/BA, e CPF nº 480.449.545-20, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Chefe do Setor Administrativo**, em conformidade com a Lei, com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação

"Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeado.

Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia".

"Assim o prometo!"

Comprometendo-se ainda, ao ser empossado, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investido, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipal competentes.


Jobijander Pinto da Purificação
Chefe do Setor Administrativo


Jakson Souza Silva
Secretário Municipal de Administração,
Comunicação, Ciências e Tecnologia


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0099/2019 de 09 de Julho de 2019.

“Nomeia o Senhor Eliel Lopes Guimarães, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado de Serviços Públicos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **ELIEL LOPES GUIMARÃES**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **Encarregado de Serviços Públicos**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2019.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 09/07/2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS e do Sr. Jakson Souza Silva, Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia foi empossado o Sr.º. **Eliel Lopes Guimarães**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1426763492 – SSP/BA, e CPF nº 051.667.395-58, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Encarregado de Serviços Públicos**, em conformidade com a Lei, com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação

“Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeado.

Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia”.

“Assim o prometo!”

Comprometendo-se ainda, ao ser empossado, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investido, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipal competentes.

Eliel Lopes Guimarães
Encarregado de Serviços Públicos

Jakson Souza Silva
Secretário Municipal de Administração,
Comunicação, Ciências e Tecnologia

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal